

ACÓRDÃO Nº 7150/2014 - TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC-016.815/2012-2
2. Grupo: II - Classe: II - Assunto: Tomada de contas especial.
3. Responsável: José Gonzaga Barbosa, CPF 081.607.673-15.
4. Unidade: Município de Pindorama/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, Dr. Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade técnica: Secex/CE.
8. Advogado constituído nos autos: Solano Mota Alexandrino, OAB/CE 9.142.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa em desfavor do Sr. José Gonzaga Barbosa, ex-Prefeito Municipal de Pindoretama/CE, em razão da omissão no dever de prestar contas e de comprovar a adequada aplicação dos recursos repassados ao abrigo do Convênio 1408/05, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de executar melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas (construção de casas),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18, e 23, inciso II, da Lei 8.443/92, em:

9.1. julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. José Gonzaga Barbosa, dando-se-lhe quitação;

9.2. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 41/2014 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 11/11/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7150-41/14-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador